

Lista das autorizações dos Estados-Membros de alimentos e ingredientes alimentares que podem ser tratados por radiação ionizante

(Em conformidade com o n.º 6 do artigo 4.º da Directiva 1999/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-Membros respeitantes aos alimentos e ingredientes alimentares tratados por radiação ionizante)

(2009/C 283/02)

(O presente texto anula e substitui o texto publicado no Jornal Oficial C 112 de 12 de Maio de 2006, p. 6)

Produto	Autorizado até ao valor máximo estabelecido da dose global média de radiação absorvida [kGy]						
	BE	CZ	FR	IT	NL	PL	UK
Ervas aromáticas ultracongeladas	10	10	10				
Batata	0,15	0,2		0,15		0,1	0,2
Batata-doce		0,2					0,2
Cebola	0,15	0,2	0,075	0,15		0,06	0,2
Alho	0,15	0,2	0,075	0,15		0,15	0,2
Chalota	0,15	0,2	0,075				0,2
Produtos hortícolas, incluindo leguminosas secas	1	1					1
Leguminosas secas		1			1		
Frutos (incluindo cogumelos, tomate e ruibarbo)	2	2					2
Morangos	2	2					
Produtos hortícolas e frutos secos	1	1	1		1		
Cereais	1	1					1
Frutos secos		1					
Flocos e gérmens de cereais para produtos lácteos	10	10	10				
Flocos de cereais		1			1		
Farinha de arroz	4	4	4				
Goma arábica	3	3	3		3		
Carne de galinha		7			7		
Aves de capoeira	5	5	5				
Aves de capoeira (incluindo galos, gansos, patos, pintadas, pombos, codornizes e perus)	7	7					7
Carne de aves de capoeira recuperada mecanicamente	5	5	5				
Miudezas de aves de capoeira	5	5	5				
Pernas de rã congeladas	5	5	5		5		
Sangue, plasma e coagulados, desidratados	10	10	10				
Peixe e crustáceos (incluindo enguias, crustáceos e moluscos)	3	3					3
Camarão congelado descascado ou decapitado	5	5	5				
Camarão					3		
Clara de ovo	3	3	3		3		
Caseína, caseinatos	6	6	6				